



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO ESTRUTURADO

CNPJ/ME nº 30.166.700/0001-11

Código de Negociação na B3 nº RBRY11

### COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO ESTRUTURADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.166.700/0001-11 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 25 de fevereiro de 2022 ("Fato Relevante"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que **foi encerrado o período de exercício do direito de subscrição de sobras e montante adicional** ("Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional") conferido aos Cotistas que exerceram seu direito de preferência com reserva de sobras no âmbito da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação da 4ª (quarta) emissão do Fundo ("Oferta Restrita"), realizada nos termos do inciso III, parágrafo 1º do art. 9º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), conforme Fato Relevante e nos termos do que foi aprovado por meio do ato do Administrador realizado em 25 de fevereiro de 2022.

No período de exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante), houve a colocação de 43.702 (quarenta e três mil e setecentas e duas) Novas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e não houve a colocação de Cotas junto ao agente escriturador das cotas do Fundo ("Escriturador"), remanescendo, portanto, 1.870.174 (um milhão, oitocentas e setenta mil e cento e setenta e quatro) Novas Cotas, equivalente a R\$195.433.183,00 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil e cento e oitenta e três reais), sem considerar as Novas Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante) para subscrição e integralização durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional pelos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante).

No período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, por sua vez, houve a colocação de 31.571 (trinta e uma mil e quinhentas e setenta e uma) Novas Cotas junto à B3 e não houve a subscrição de Novas Cotas junto ao Escriturador, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras.



No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, foram solicitadas 89 (oitenta e nove) Novas Cotas, desta forma todos os investidores foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante), não havendo necessidade de rateio.

Desta forma, foram subscritas e integralizadas, até o momento, no Período de Exercício do Direito de Preferência e no Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional (conforme definidos no Fato Relevante) 75.362 (setenta e cinco mil, trezentas e sessenta e duas) Novas Cotas, equivalente a R\$ 7.875.329,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais) restando, portanto, 1.838.514 (um milhão, oitocentas e trinta e oito mil e quinhentas e catorze) Novas Cotas ("Novas Cotas Remanescentes"), equivalente a R\$192.124.713,00 (cento e noventa e dois milhões, cento e vinte e quatro mil e setecentos e treze reais), sem prejuízo do exercício do Lote Adicional (conforme definido no Fato Relevante), que poderão ser subscritas pelos Investidores (conforme definido no Fato Relevante) no âmbito da Oferta Restrita (conforme definido no Fato Relevante).

**O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE A(S) ORDEM(NS) DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADO(S) SOMENTE SERÃO ACATADO(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS REMANESCENTES.**

A Oferta Restrita foi devidamente aprovada, por meio por meio do ato próprio do Administrador realizado em 25 de fevereiro de 2022.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante) e/ou do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão liberadas para negociação na B3, após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3.

As Novas Cotas da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, desde a data de sua integralização até o último dia do mês em que ocorrer tal integralização e, após a conversão dos recibos das Novas Cotas em Novas Cotas, a direitos iguais às demais cotas do Fundo.

Observada a política de investimentos do Fundo, os recursos líquidos da Oferta Restrita serão destinados à aquisição, pelo Fundo, de determinados Ativos Alvo (conforme definidos no Regulamento).

Para maiores informações, vide o Fato Relevante divulgado pelo Administrador em 25 de fevereiro de 2022.



Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**